



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 02/2021/GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa os gestores responsáveis pela Administração e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a movimentação o cadastramento e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - As contas bancárias de titularidade da Prefeitura de Francisco Macedo, com CNPJ nº 01.612.577/0001-17, já existente e as que venham a ser abertas, serão administradas pelo Prefeito Municipal, senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO, CPF 032.400.683-70**, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, senhor **CARLOS MARINHO BEZERRA, CPF nº 831.886.493-04**.

§ 1º- As contas, mantida junto ao Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, com CNPJ nº 01.612.577/0001-17, destinada a movimentação de recursos da Saúde, serão administradas pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e Cidadania, senhor **JOSÉ ADENILSON ANTÃO DE CARVALHO, CPF nº 016.859.043-35**, conjuntamente com o Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, senhor **CARLOS MARINHO BEZERRA, CPF nº 831.886.493-04**.

§ 2º- As contas, mantida junto ao Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, com CNPJ nº 01.612.577/0001-17, destinada a movimentação de recursos da Educação, serão administradas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Senhora **RENEUDA MARIA DA SILVA ALENCAR, CPF nº 839.624.683-15**, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, senhor **CARLOS MARINHO BEZERRA, CPF nº 831.886.493-04**.

Art. 2º – Para fins do presente decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros, os poderes abaixo elencados:

- I. Abrir e encerrar contas bancárias;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições.
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonário de cheques;
- VII. Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Emitir cheques;
- X. Endossar cheques;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contrordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar saques em conta corrente;
- XVII. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de repasses de recursos;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII. Solicitar saldos/extratos, incluindo investimentos;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXV. Emitir comprovantes;
- XXVI. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XXVII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXVIII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX. Assinar apólice de seguros;
- XXX. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXXI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos cinco de janeiro de dois mil e vinte e um.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal